

Abre creditos suplementares de CR\$2.665.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), a diversas verbas de orçamento vigente, conforme abaixo se descremina:

A Camara Municipal de Pau dos Ferros, decreta e eu Prefeito deste Municipio sanciono a presente Lei

Art.1º É aberto, no corrente exercicio o credito suplementar na importância de CR\$2.665.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), a diversas ^{verbas} e codigos, conforme abaixo se vê:

Governo

8.04.3- Impressos e Material de Expediente.....CR\$ 50.000,00

Exação e Fiscalização Financeira

8.11.1- Percentagens a Arrecadores.....CR\$ 400.000,00

Segurança Publica e Assistência Soc.

8.29.4- Medicação de Urgencia a indigentes.....CR\$ 100.000,00

Fomento

8.51.4- Aluguel Predio Posto Defeza Sant. Animal..CR\$ 40.000,00

Serviços Industriais

8.63.2- Material Elétrico.....CR\$ 150.000,00

8.63.3- Combustiveis e Lubrificantes.....CR\$ 500.000,00

Construção e Conserv. Logradouros Pub.

8 81 10 operarios Serviços ruas e praças.....CR\$ 50.000,00

8.81.4- Material Serviços Logradouros Pub.....CR\$ 30.000,00

Obras Novas

8.87.4- Amblição Mercado Riacho de Santana.....CR\$ 100.000,00

8.87.4- Conclusão Açougue Agua Neva.....CR\$ 60.000,00

8.87.4- Aquisição portões Mercados R. Sant. e Joq. C " 25.000,00

8.87.4- Serviço de Calçamento..... "1.000.000,00

Encargos Diversos

8.99.2- Manutenção Banda de Musica..... 30.000,00

8.99.4- Material para os proprios Pub. em Geral... 30.000,00

Educação Publica

8.33.0- Pagamento a Professores Primários..... 100.000,00

Total 2.665.000,00

Art.2º- Constitui recurso para faser face a despesa de que trata o art. anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercicio.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revoga das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 5 de Novembro de 1962

Paulo Digenes Pessoa
Prefeito
Vicente de Bessa Neto
Vicente de Bessa Neto